

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N.º _____

Processo N.º 038/99

Ante Projeto de Resolução n.º 002/99

Emenda: "Adota o jornal "O Município", como Órgão Oficial da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

Iniciativa do: Mesa Executiva

Apresentado em 09 / 02 / 99

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

DATA

	1.º Relator	
	2.º »	
JUSTIÇA R. F.	1.º »	
FINANÇAS O.	2.º »	
OBRAS S. P. D. U.	1.º »	
Educ. Saúde A. S.	2.º »	
	1.º »	
	2.º »	

OBS. _____

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º _____

Em Pauta — 1.ª Sessão Dia _____ / _____ / _____

Em Discussão e Votação Única _____ / _____ / _____

Em 1.ª Discussão e Votação em 11/02/99

Em Disc. e Votação a Redação Final em 12/02/99

Aprovado

Aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Tel: (041) 455-1574 - (041) 455-1571

RESOLUÇÃO N.º 019/99

SÚMULA: "Adota o Jornal "O Município", como Órgão Oficial da Câmara Municipal de Pontal do Paraná".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1999, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica adotado como Órgão Oficial da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, o Jornal "O Município", criado pela Lei Municipal n.º 126 de 28 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 1999.

Palácio 20 de Dezembro, em 12 de Fevereiro de 1999.


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

Tel: (041) 455-1574 – (041) 455-1571

RESOLUÇÃO N.º 019/99

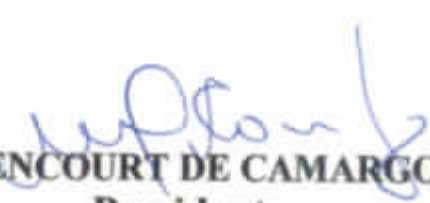
SÚMULA: “Adota o Jornal “**O Município**”, como Órgão Oficial da Câmara Municipal de Pontal do Paraná”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1999, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica adotado como Órgão Oficial da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, o Jornal “**O Município**”, criado pela Lei Municipal n.º 126 de 28 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 1.999.

Palácio 20 de Dezembro, em 12 de Fevereiro de 1.999.


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax : (041) 455-1574 / 455-1571

Av. Beira Mar S/s* - Balneário Pontal do Sul - Pontal do Paraná - Pr.

Pontal do Paraná , 12 de fevereiro de 1.999.

Ofício n.º 012/99 – 3L.

Senhor Prefeito :

Anexo encaminho à Vossa Excelência **Resolução n.º 019/99**, para publicação no “Diário Oficial do Município”.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor.

DR. HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ.

DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – (041) 455-1571

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul - CEP: 83255-000

EDITAL N.º 004/99

Murilo Bittencourt de Camargo Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

Emenda Substitutiva ao Anteprojeto de Lei n.º 058/98.
Anteprojeto de Lei n.º 058/98.
Anteprojeto de Resolução n.º 002/99.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em 09 de fevereiro de 1.999.


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – (041) 455-1571

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP: 83255-000

Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 1.999.

Ofício Circular n.º 005/99.

Senhores Vereadores:

Conforme o Artigo 23 Inciso I da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias nos dias 11 e 12 de fevereiro, às 16:00 horas e no dia 13 de fevereiro às 10:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente

Ilustríssimo Senhor:

DD. Vereador da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel: (041) 455-1574 – 455-1571

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PROTOCOLO

Processo N.º 038199

Data 09 / 02 / 99

Hora 16:30 hrs

PROPOSIÇÃO

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/99

A **Mesa Executiva**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

SÚMULA: “Adota o Jornal “**O Município**”, como Órgão Oficial da Câmara Municipal de Pontal do Paraná”.

Art. 1º - Fica adotado como Órgão Oficial da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, o Jornal “**O Município**”, criado pela Lei Municipal n.º 126 de 28 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 1.999.

Sala das Sessões, em 09 de Fevereiro de 1.999.


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente


DONIZETE FERONIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

EM DISCUSSÃO HOJE: 11.02.99

Aprovado em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei

N.º 002/99


EDSON AUGUSTO B. SALGUEIRO

2º Secretário

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

EM DISCUSSÃO

Aprovado em

N.º 002/99

12.02.99

- Anteprojeto de Resolução

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 038/99.

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO: 002/99.

AUTOR: Mesa Executiva.

SÚMULA: “Adota o Jornal “**O Município**”, como Órgão Oficial da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

PARECER N.º 002/99

Tramita perante esta Comissão o Anteprojeto de Resolução n.º 002/99, da Mesa Executiva que “Adota o Jornal “**O Município**”, como Órgão Oficial da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

Estando presente nesta Proposição os requisitos legais de admissibilidade e considerando que o Jornal “o Município”, foi criado com intuito de custo zero ao Legislativo.

Sendo assim consideramos que o Projeto deva ser discutido e votado, onde nos manifestamos por sua aprovação.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 09 de Fevereiro de 1.999.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571



BENEDITO FERREIRA

Presidente



CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO

Vereador Relator



EDSON AUGUSTO BATISTA SÁLGUEIRO

Vereador